



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

conv. 003/09

**LEI Nº 668/09**

**SÚMULA:** Autoriza o município a repassar a título de subvenções a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

- Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar a título de subvenções a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ nº 78.844.354/0001-00, com sede na Rua Estados Unidos nº 18, com o objetivo de auxiliar no pagamento das despesas com a manutenção desta entidade, no valor de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), para o exercício de 2009.
- Artigo 2º -) Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a firmar convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, para fins de cumprir o que determina esta Lei
- Artigo 3º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e nove (04/03/2009).

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal

<b>Editado no Diário do Noroeste</b>
Edição N.º <u>15. 255</u>
Folha N.º <u>15</u>
Em <u>06 / 03 / 2009</u>